



**MUNICÍPIO DE BAGRE**  
CNPJ 04.876.538/0001-15

## **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Bagre, através do(a) MUNICÍPIO DE BAGRE, consoante autorização do(a) Sr(a). RUBNILSON FARIAS LOBATO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONSULTORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA..

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no Art. 25, inciso II, C/C o art 13, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação de ASSESSORIA JURÍDICA de natureza ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA para atender à crescente demanda de suporte e orientação técnico-jurídica, no que tange aos procedimentos administrativos municipais, sobretudo quanto a atuação, acompanhamento e desenvolvimento regular dos processos no âmbito interno do Poder Executivo Municipal, a fim de assegurar a observância dos princípios da legalidade, economicidade, legitimidade, eficiência e moralidade.

Destaca-se a escassez de advogados atuantes na região do Marajó aptos a prestar serviços no padrão de complexidade e especialidade demandados pelo Poder Público Municipal, principalmente envolvendo questões administrativas, de licitação, orçamento, finanças, legislação, tributação, desapropriações e previdência.

Por outro lado, o assessoramento qualificado e especializado da gestão municipal racionaliza a tramitação dos processos administrativos, fortalece os instrumentos de controle interno, desenvolvendo ações e atos mais eficientes, efetivos e econômicos, promovendo, em última análise, a satisfação do interesse público.

### **RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu sob o(a) Sr(a) AGUILA ADVOGADOS ASSOCIADOS, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal, amplamente demonstrada por meio das titulações, cursos e experiências dos profissionais que integram seu quadro societário e técnico, acompanhada da confiança depositada por essa municipalidade – condição essencial para a adequada prestação do serviço – haja vista a larga experiência profissional da banca de advogados, em permanente atualização profissional.



**MUNICÍPIO DE BAGRE**  
CNPJ 04.876.538/0001-15

Diante do exposto, entende-se que o escritório proponente dispõe das condições técnicas e pessoais necessárias para prestação dos serviços demandados pela MUNICÍPIO DE BAGRE.

Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso II, C/C o art 13, Inciso II da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o(a) Sr(a) AGUILA ADVOGADOS ASSOCIADOS, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Bagre - PA, 08 de Janeiro de 2020

  
RUBNILSON FARIAS LOBATO  
Prefeito Municipal de Bagre